



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO - ES

Administração 2025/2028

LEI Nº 2.542/2025

“INSTITUI A CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DE PORTADORES COM FIBROMIALGIA (CID M79.7), NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO/ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito do Município de São José do Calçado, a Carteira de Identificação da do Portador de Fibromialgia (CID M79.7), destinada a reconhecer e facilitar atendimento prioritário a pessoas diagnosticadas com esta condição crônica.

Art. 2º. A Carteira de Identificação do portador de Fibromialgia será emitida gratuitamente pela Secretaria Municipal de Saúde, com validade de 5 (cinco) anos, mediante apresentação dos seguintes documentos:

- I- Documento oficial com foto, identidade ou CPF;
- II- Foto 3x4 recente;
- III- Comprovante de residência no município;
- IV- Relatório médico confirmando o diagnóstico de fibromialgia, conforme CID M79.7, assinado por profissional da saúde com registro no CRM;

Art.3º. A Carteira de Identificação garantirá ao portador de Fibromialgia:

- I- Atendimento prioritário em repartições públicas, estabelecimentos comerciais e instituições financeiras;
- II- Acesso facilitado a serviços de saúde pública;
- III- Preferência em filas e assentos preferenciais em transportes públicos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO - ES

Administração 2025/2028

Art. 4º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

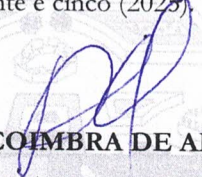
Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, aos dezessete (17) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).


ANTONIO COIMBRA DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicação Oficial
Publicado em 17/06/2025

Chefe de Gabinete
Decreto Nº 8.080/25